

SERIM-OF-519/2023

Sorocaba, 11 de outubro de 2023

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 210, datado de 08/08/2023, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 153/2023 de autoria do nobre edil Rodrigo Piveta Berno, que institui o Programa “Abraça um Campo” para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador, e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Ofício nº 466/GS/2023

Sorocaba, 21 de agosto de 2023.

RESPOSTA: Projeto de Lei nº 153/2023

INTERESSADO: Vereador Rodrigo do Treviso

ASSUNTO: Instituição do programa “Abraça um Campo”

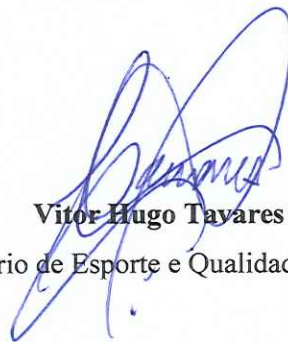
Tomando ciência quanto ao Projeto de Lei em epígrafe do nobre representante do povo, esta SEQUAV apresenta, respeitosamente, a seguinte manifestação:

O referido Projeto de Lei aborda uma proposta que já é disciplinada pelas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, bem como aos Decretos Municipais regulamentadores nº 26.317/21 e nº 26.932/22, haja vista que o “termo de cooperação” ou um acordo de cooperação, já faz parte do rol de parcerias previstas na legislação vigente, assim como o convênio.

Ante o exposto, mediante ao fundamento legal acima exarado, entendemos que no âmbito desta Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o PL em comento não pode ser aplicado.

Sendo o que temos a informar sobre o assunto, despeço-me.

Atenciosamente,



Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida